REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 8.724/86 DE 20 DE NOVEMBRO DE 1.986

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à JEOVANE DOS SANTOS SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.
Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a sequinte Lei.

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse' um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à JEOVANE DOS SANTOS SILVA, localizado no Bairro Cidade Nova, à Av. Presidente Costa e Silva nº 2512, com os limites e características sequintes: Limitando-se pelo lado direito com o 1Sr. Antonio Feitosa, pelo lado esquerdo com o Srª. Francisca Carneiro de Souza, ao Sul para onde faz frente com a Av. Presidente Costa e Silva e ao Norte para onde faz fundos com ' quem de direito, medindo 05m80 de frente por 30m00 de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na ' data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, EM 20 DE NOVEMBRO DE 1.986.

= Prefeito Municipal =